

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N.14.133/2021)

Conforme conta no Documento de Oficialização da Demanda, a contratação do curso **“A MAESTRIA PESSOAL E OS DESAFIOS DA CIDADANIA PLENA”** promovido pela **EMPRESA SYETE – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista a capacitação prevista no conteúdo programático do curso agregará profundamente no desenvolvimento técnico-profissional do colaborador que participará do curso.

O diferencial do curso está na qualificação acadêmica e profissional do professor, tendo em vista que o aludido curso será ministrado por profissional consagrado que apresenta significativo diferencial no treinamento e desenvolvimento de comportamento humano, tendo vasta experiência na capacitação no âmbito da administração pública. Assim, percebe-se que, pelas ferramentas utilizadas e a natureza incomum da capacitação, a presente capacitação constitui um diferencial para a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN/CAUCAIA).

Assim, com fulcro no cumprimento dessa missão, surge a necessidade de aperfeiçoamento permanente de seus servidores, com objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público; qualidade dos serviços prestados aos cidadãos; além de possibilitar a constante adequação da força de trabalho às necessidades do governo no município de Caucaia, por meio de temas estratégicos.

A escolha do presente tema se deve pela proposta, que o curso oferece, cujos principais objetivos são: I) Fomentar o exercício da mudança de modelos mentais como forma de promoção do alcance da visão de futuro estabelecida pela órgão; II) Propiciar aos participantes momentos para reflexão acerca dos comportamentos inerentes aos padrões de gestor de processos e pessoas numa perspectiva do empreendedorismo pessoal com impacto na ambiência e III) Viabilizar o processo de desenvolvimentos dos participantes com a finalidade de gerirem seus colaboradores dentro de uma postura de excelência atitudinal, visando à construção de um ambiente propício à liderança de equipes.

Dentre as vantagens na realização da presente contratação destacamos que esta capacitação permitirá:

01. Conhecer ferramentas de gestão frente aos desafios enfrentados com a mudança cultural;
02. Identificar o papel e o perfil do gestor contemporâneo.
03. Conhecer a gestão de resultados: Negócios, missão, visão e valores, além do planejamento estratégico, indicadores de performance e resultados;
04. Conhecer o papel e perfil do líder, processo perceptivo na liderança de pessoas, além dos estilos de liderança, liderança situacional, liderança servidora, motivação e credibilidade.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)

Consta no Plano Anual de Contratações de 2024, **PCA 2024 - 2219 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento, Id pca PNCP: 07616162000106-000005/2024, Data de publicação no PNCP: 12/01/2024, 4433 - Serviço de Cursos e Treinamentos, R\$ 18.689,00, 09/02/2024.**

entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)

O Curso **“A MAESTRIA PESSOAL E OS DESAFIOS DA CIDADANIA PLENA”** será realizada no período (previsão), carga horária (previsão) e valor, conforme segue:

Realização de **Curso Presencial “A MAESTRIA PESSOAL E OS DESAFIOS DA CIDADANIA PLENA” promovido pela EMPRESA SYETE – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de fomentar, junto aos participantes, espaços para reflexão quanto à necessidade de desenvolvimento de comportamentos estruturados em: foco no cidadão, inovação e maestria pessoal na análise e resolução de desafios apresentados pela ambiência.**

A capacitação será direcionado para os servidores da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN do município de Caucaia/CE, buscando cumprir seus

objetivos e exercer suas atribuições dentro do cenário exposto na Secretaria de Contas municipal.

A capacitação será oportunizada pelo professor **FRANCISCO ANTÔNIO CAMPOS DE ARAÚJO**, e ocorrerá em Caucaia/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI N. 14.133/2021)

a) Razão Social: SYETE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

b) CNPJ: 03.474.412/0001-51, Data de Abertura: 1999.

c) Endereço: Avenida Santos Dumont 2789, sala 304, Fortaleza- Ceará.:

* Carga horária total: 40 horas/aulas, divididas em três módulos de 20 horas/aulas cada.

a.1. Módulo: A MAESTRIA PESSOAL E OS DESAFIOS DA CIDADANIA PLENA:

Turma 1 - 8 a 12 de abril (não gestores)

Turma 2 - 15 a 19 de abril (não gestores)

b) Número de participantes: 30 (trinta) colaboradores da SEFIN por turma, o que inclui os efetivos, comissionados e temporários.

O valor total do investimento é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para até 30 participantes por turma e será pago com recurso da SEFIN/CAUCAIA.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)

Após levantamento de mercado, verificou-se a o diferencial do curso de capacitação do prof. **FRANCISCO ANTÔNIO CAMPOS DE ARAÚJO**, que realiza cursos em diversos órgãos seja da administração pública, seja do setor privado, com formação e conhecimentos vastos que agregaram diversos conhecimentos aos servidores da SEFIN-CAUCAIA.

Além disso, para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade entende, s.m.j, que a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento, certidões, que comprove a condição de curso aberto é suficiente para atender tal requisito.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)

Os valores a serem considerados para as inscrições dos servidores no referido curso são:

MODALIDADEE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PRESENCIAL	R\$8.000,00	2 MÓDULOS	R\$16.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)

Ação educacional que busca desenvolver competências dos colaboradores da SEFIN/CAUCAIA, buscando qualificá-los para uma atuação estratégica e inovadora na gestão e liderança no setor público.

A escolha do presente tema se deve pela proposta, que o curso oferece, cujos principais objetivos são: I) Fomentar o exercício da mudança de modelos mentais como forma de promoção do alcance da visão de futuro estabelecida pela órgão; II) Propiciar aos participantes momentos para reflexão acerca dos comportamentos inerentes aos padrões do gestor de processos e pessoas numa perspectiva do empreendedorismo pessoal com impacto na ambiência e III) Viabilizar o processo de desenvolvimentos dos participantes com a finalidade de gerirem seus colaboradores dentro de uma postura de excelência atitudinal, visando à construção de um ambiente propício à liderança de equipes.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento da contratação para o treinamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)

Com esta contratação, **pretende-se contribuir com a** maior preparação dos profissionais da **SEFIN – CAUCAIA**, com o objetivo de otimizar as finanças públicas, possibilitando aos

Rua Coronel Correia, 1767, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61600-004
Telefone: (085) 3387-7330

órgãos municipais a aplicação eficiente dos recursos em prol da sociedade, primando pela transparência e excelência na gestão.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)

Em relação ao "ciclo de vida do serviço contratado", em especial à fase de planejamento, não se verificou, a princípio, nenhuma outra providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

Importante frizar que no curso não existem beneficiários do treinamento com deficiência auditiva ou visual, ou que careça de algum meio de acessibilidade específico.

Cita-se, também, a declaração da empresa de que não possui trabalho escravo, e demais certidões atualizadas demonstrando a regularidade da empresa.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)

Não existem no âmbito da SEFIN-CAUCAIA, contratações correlatas ao objeto ora em análise.

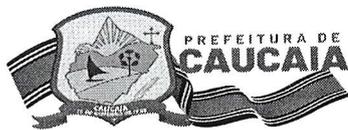
XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012.

No caso em específico não se aplica

VII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela

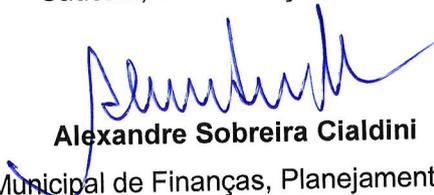


**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



é a que melhor atende o interesse do CJF

Caucaia, 21 de março de 2024.



Alexandre Sobreira Cialdini

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento